



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Salto do Jacuí

ATA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 007/2024

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Centro Administrativo, na cidade de Salto do Jacuí-RS, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 060, de 24 de janeiro de 2024, com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024**, destinada à contratação de empresa para serviços de reforma na cobertura metálica do pavilhão principal do Distrito Industrial, em regime de empreitada global, conforme projeto em anexo, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Compareceram duas empresas: CLINQUER CONSTRUÇÕES LTDA., de CNPJ 52.528.395-0001-59, e PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR, de CNPJ 47.149.697-0001-20. Analisada toda a documentação do credenciamento, a empresa PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR apresentou toda a documentação solicitada no Edital, enquanto a empresa CLINQUER CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou a declaração solicitada no item 4.3 do Edital, “apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação”. Pausado o certame, foi consultado o jurídico quanto à legalidade da possível inabilitação na continuidade do mesmo. A representante da empresa foi informada de que poderá continuar no certame e apresentar proposta, porém não terá direito de participação verbal na fase de lances. Mas, mesmo assim, manifesta interesse em recurso.

Passou-se então para a assinatura dos envelopes de nº 01 (proposta), a fins de comprovar a inviolabilidade dos mesmos.

Pausado novamente o certame, foi consultado o jurídico quanto à legalidade da empresa CLINQUER CONSTRUÇÕES analisar e proceder com a assinatura da proposta e documentação da empresa concorrente, onde a Agente de Contratação fora comunicada de que a empresa poderia sim consultar e assinar toda a documentação, estando vedada somente sua participação na fase de lances. Fora então comunicado aos licitantes quanto à esta decisão.

Após, foi realizada a abertura da proposta e, em seguida, iniciou-se a etapa de lances, conforme segue:

B



LOTE ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NA COBERTURA METÁLICA DO PAVILHÃO PRINCIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL, A SER EXECUTADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Nome da Empresa	Menor Proposta	1º lance	2º lance	3º lance	Valor final
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR	R\$ 86.830,82	R\$ 86.300,00			R\$ 86.300,00
CLINQUER CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 86.830,83				-

LOTE ÚNICO - Vencedor: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR, por R\$ 86.300,00.

Encerrada a etapa de lances, todos procederam com a assinatura do envelope de nº 02 (documentos de habilitação), da empresa licitante vencedora da fase de disputa, também para fins de comprovar a inviolabilidade do mesmo. Foi assinado também o envelope de habilitação da empresa CLINQUER CONSTRUÇÕES LTDA, a fins de comprovar sua inviolabilidade. O mesmo ficará guardado junto ao setor de Compras e Licitações enquanto aguarda o final da fase recursal. Em seguida, foi verificada a documentação para habilitação da empresa detentora da melhor proposta (PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR), a qual apresentou-se habilitada e apta à continuidade no certame. Todos os presentes assinaram a documentação de habilitação.

Por fim, fora comunicado ao licitante vencedor da fase de disputa quanto aos prazos legais de entrega da obra (15 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período), objeto desta licitação, nos moldes do que traduz o Edital. Fora também explicado quanto aos prazos legais para fase de recurso e contrarrazões (3 dias úteis + 3 dias úteis). Ainda, foi explanado quanto aos prazos para assinatura do contrato e entrega da apólice do seguro-garantia, conforme previsão editalícia.

A empresa PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR solicitou, ainda, para constar na presente Ata, a falta do documento solicitado no Edital no item 3.4, “declaração oficial, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte”. A empresa CLINQUER CONSTRUÇÕES manifesta seu interesse em recurso.

Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório às quinze horas e nove minutos. Assinam a presente ata a Agente de Contratação, Equipe de Apoio, licitante vencedor e demais licitantes.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

Diéssica Tais Adiers
DIÉSSICA TAIS ADIERS
Agente de Contratação

Maquiel de S. H.
MAQUIELI DA SILVA HESPER
Equipe de Apoio

M. Silva

Bruna Buzda
EMPRESA VENCEDORA